LEI Nº 2.964, 14 DE MARÇO DE 2001

"Altera a Lei nº 2.944, de 15 de Agosto de 2000."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - O § 6º, do artigo 3º, da Lei nº 2.944, de 15/8/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ARTIGO 3º .....**

§ 6º - O presidente do CMAE será eleito entre os titulares, por uma Assembléia Geral.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 14 de março de 2001.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ /01.